

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1045/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 401/2016

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que acrescenta parágrafo ao artigo 3° da Lei n° 13.998, de 10 de junho de 2005, para prover aos acompanhantes dos pacientes internados na Rede Pública Municipal de Saúde acomodações adequadas e as principais refeições diárias, e dá outras providências.

Na justificativa que acompanha a iniciativa, o nobre proponente afirma que a presente proposta "no esteio das responsabilidades da SMS [Secretaria Municipal de Saúde], pauta por proporcionar um tratamento digno, principalmente às pessoas carentes, nas dificuldades que encontram ao acompanharem seus familiares ou amigos, acometidos das mais variadas enfermidades, e que ficam internados na rede pública municipal de saúde".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestouse pela legalidade do Projeto, na forma de um Substitutivo para adequar o texto à melhor técnica legislativa, conforme Lei Complementar n° 95/1998.

No âmbito de análise desta Comissão de Administração Pública, o Projeto é meritório para prosseguimento e consignamos parecer favorável, na forma do Substitutivo apresentado por CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de agosto de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Fernando Holiday - (Democratas) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Alfredinho - (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2017, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.